



Prefeitura Municipal de Ibiracú
Estado do Espírito Santo

LEI N.º 3.438/2013

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
RUA QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominada Rua "**LOURENÇO VESCOVI**", a Rua que se inicia na esquina com a Rua Cristo Antônio, na localidade de Pendanga, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiracú/ES, em 17 de abril de 2013.


EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 17 de abril de 2013.


DIEGO KRENTZ
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos